



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Município	Ribeirão do Sul	SP
Plano Municipal de Educação	Lei Municipal nº 1.638/2015	Data da vigência: 2015/2025
Período de Avaliação	Anual	
Comissão Coordenadora	Lucélia de Mendonça: Atual Diretora Departamento Municipal de Educação Maria Madalena Pires de Souza: Ex. Dir. Departamento Mun. de Educação Kátia Maria Jardim Rorato: Diretora da escola de educação infantil Regina Amália Beffa de Souza: Diretora do Ensino Fundamental Maria Inês Inigo Gonçalves: Representante dos pais de alunos Márcia Santana Martins de Oliveira: Representante do Magistério Público Municipal.	Portaria nº 2.413/2021 Portaria nº 1.939/2015
Equipe Técnica	Maria Aparecida Pelicho Hernandez: Conselho Municipal de Educação Regina Amália Beffa de Souza: Diretores das Escolas Básicas Públicas Mara Sueli Corrêa Gomes: Coordenadora das Escolas Básicas Públicas Maria Inês Inigo Leme Gonçalves: Professores da Educação Básica Pública.	Portaria nº 1.844/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
1. Manter o percentual de atendimento às crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creche de forma a atender 70% (setenta por cento) das crianças de até 3 anos, até o final da vigência deste Plano Municipal da Educação.	2025	Realizar periodicamente em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.	2018	R\$ 1.108.998,60
1.1 Atender 100% de todas as crianças de 03 anos que vivem na zona urbana e 10% das crianças de 3 anos da zona rural, cujos pais as transportam para a escola, até dois anos da vigência deste Plano	2017	Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para a definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.	2017	R\$ 367.001,40
1.2 Implantar até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada dois (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a	2017	Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria das redes físicas de escolas públicas de educação infantil.	2017	R\$ 580,00/ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;				
1.3 Atender até o final da vigência deste Plano 5% de todas as crianças de 03 anos que vivem na zona rural do município por meio do transporte público.	2025	fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários dos programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção a infância.	2025	
1.4 Atender até o quinto ano da vigência deste Plano, 10% da demanda manifesta das crianças da zona rural, cujos pais as transportam para a escola.	2020	Programar em caráter complementar, apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até três anos de idade; Realizar e publicar, a cada ano, com a colaboração da União e dos Estados o levantamento da demanda manifesta da Educação Infantil em creches, como forma de planejar e verificar o atendimento.	2020	
1.5 Colocar em execução, no prazo máximo de cinco anos a contar do início deste plano, programa de formação em serviço, no município ou em parceria com municípios vizinhos, preferencialmente em articulação com instituição de técnico ou superior, com a cooperação técnica e financeira da	2020	estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de educação infantil, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação, e como instrumento para a adoção das medidas de melhoria da qualidade, visando ao ingresso do aluno de seis (seis) anos de idade no ensino fundamental.	2017	22.300,00/ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

	União e dos Estados, para a atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na educação infantil, inclusive a formação em Pós Graduação;				
	1.6 Providenciar, no prazo de 3 (três) anos após a aprovação deste PME, a contratação de professores especialistas nas áreas de educação física, arte e informática para acompanhamento pedagógico na Educação Infantil.	2018	Ampliar a carga horária dos professores especialistas nessas áreas, utilizando-se da carga suplementar de até 8 (oito) horas semanais.	2019	R\$ 6.092,32/ano
	1.7 Providenciar um profissional fonoaudiólogo para a educação infantil no prazo de um ano após a aprovação desta lei e uma equipe multidisciplinar (psicólogo e psicopedagogo) no prazo de 4 (quatro) anos após a aprovação deste PME.	2016	Em regime de parceria com o Departamento de Saúde do município, realizar concurso público de provas e títulos para a contratação desse profissional.	2019	Concurso: R\$ 15.000,00; Valor anual do professor: R\$ 36.000,00
	1.8 Estabelecer no prazo de um ano, um programa de educação nutricional, em nível de escola, visando à formação de bons hábitos alimentares.	2016	Implantar, na escola de educação infantil, com a colaboração da União, Estado e Município, o provimento da alimentação adequada e saudável, elaborada por nutricionista, de modo a respeitara e favorecer os hábitos alimentares regionais e culturais	2018	R\$ 201.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

		<p>dos alunos, bem como a necessidade de cada um (Lei 11.947/2009), inclusive com a oferta de frutas, pelo menos três vezes na semana a todos os alunos; Assegurar que os cardápios atendam aos alunos com necessidades nutricionais específicas, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras. (Lei nº 12.982/2014);</p> <p>Implantar o Projeto de Alimentação Saudável, com a participação dos professores e auxiliares e coordenação da nutricionista local, que deverá oferecer atendimento e avaliação nutricional, visando o acompanhamento do crescimento, emocional e físico de cada uma delas.</p>		
	<p>2. Manter o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.</p>	<p>Tornar a escola um espaço agradável e acolhedor, oferecendo espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar de qualidade; atualizar e ampliar o acervo da sala de leitura; manter em bom estado os mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos; oferecer aulas de informática e equipamentos multimídia para o ensino; manter o atendimento dentário.</p> <p>As escolas formularão seus projetos pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais,</p>		R\$ 2.158.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

		<p>bem como de acordo com a BNCC.</p> <p>Os gestores e professores incentivarão a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;</p> <p>A escola manterá o uso do livro didático oferecido pelo Ministério de Educação, a parceria com a Secretaria Estadual de Educação com o Programa Ler e Escrever e com o Governo Federal com o Programa Sis pacto;</p> <p>Proceder no Município um mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório;</p> <p>Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários dos programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

		<p>Desenvolver e educação ambiental, como uma prática educativa integrada, contínua e permanente, em conformidade com a Lei federal nº 9.795/99 e com as leis municipais 1.318/2009 e 1.327/2009, através da metodologia de projetos;</p> <p>Incentivar as atividades artísticas, musicais e esportivas em parceria com os Departamentos de Cultura, Esporte e Lazer e Assistência Social;</p> <p>Combater a repetência, dadas as especificidades de cada rede, pela adoção de práticas como aulas de reforço no contraturno, estudos de recuperação e progressão parcial;</p>		
	<p>2.1 Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado e de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem dos alunos do ensino fundamental de forma a reduzir em 50% (cinquenta por cento) em cinco anos, a taxa de repetência</p>	<p>Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;</p> <p>Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado e de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem dos alunos;</p> <p>Aderir ao Programa Mais alfabetização, com acompanhamento aos alunos de primeiros e segundos anos do ensino fundamental;</p> <p>Aplicar avaliação temporária aos alunos com dificuldade e trabalhar, de forma a saná-las.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

<p>3. universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 95% (noventa e cinco por cento).</p>	2025	<p>Fazer a chamada pública dos alunos dessa faixa etária e encaminhá-los ao curso supletivo oferecido pela escola Estadual; Adotar medidas para ampliar a oferta diurna e manter a oferta noturna, suficiente para garantir o atendimento dos alunos que trabalham; 3.5 acompanhar a revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, realizada pela União e o Estado de forma a adequá-lo às necessidades do aluno trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino; Incentivar a melhoria do aproveitamento dos alunos do ensino médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) e pelos sistemas de avaliação que venham a ser implantados nos Estados.</p>	2025	
<p>3.1 implantar e consolidar, no prazo de cinco anos, a nova concepção curricular elaborada pelo Conselho Nacional de Educação, no que diz respeito à proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para</p>	2020	<p>Aderir ao programa nacional de renovação de ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

	alunos do ensino médio, a serem atingidos no tempo e etapas de organização deste nível de ensino médio.		dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.		
	3.2 Assegurar que, em cinco anos, a escola estadual disponha de monitores para as salas de informática e laboratórios de ciências.	2020	O município já oferece estagiários para atuar como monitores nas salas de informática da escola estadual.	2016	10.800,00/ano
	3.3 Disponibilizar, até o final da década, de um psicólogo para cada escola estadual.	2025	Realizar parceria com o Departamento de Saúde para a realização de concurso público ao cargo de psicólogo.	2025	
	4. universalizar para a população de 4 (quatro) anos a 17 (dezessete) anos, com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, ou acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes escolas ou serviços		O município já programou sala de recursos multifuncionais desde o ano de 2016, atendendo alunos com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observando o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e deverá mantê-la enquanto houver demanda; Fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas; Garantir atendimento educacional especializado	2016	R\$ 69.504,00/ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

	<p>especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p>conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.</p> <p>Assegurar a inclusão, no projeto pedagógico das unidades escolares, do atendimento aos alunos com deficiência, definindo os recursos disponíveis e oferecendo formação em serviço aos professores em exercício;</p> <p>Articular as ações de educação especial, estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não-governamentais para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos com deficiência, promovendo sua colocação no mercado de trabalho e definir condições para a terminalidade aos educandos que não puderam atingir níveis superiores de ensino;</p> <p>Cadastrar para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento</p>		
--	---	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

			especializado; Assegurar a continuidade do apoio técnico e financeiro às instituições privadas sem fim lucrativo com atuação exclusiva em educação especial, que realizem atendimento de qualidade, atestado em avaliação conduzida pelo respectivo sistema de ensino.		
	4.1 implementar em cinco anos, como parte dos programas de formação em serviço, a oferta de cursos sobre o atendimento básico a educandos com deficiência para os professores em exercício na educação infantil e no ensino fundamental, utilizando inclusive a TV Escola e outros programas de educação inclusiva à distância.		Incentivar a participação dos docentes em cursos de extensão e de pós-graduação relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; Implantar Polo de curso de formação em atendimento especializado no município, em parceria com faculdade ou universidade pública ou privada.		
	4.2 Generalizar, em dois anos, o atendimento dos alunos com necessidades especiais na educação infantil e no ensino fundamental, inclusive através de consórcios com outros Municípios que possuam instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, e,	2017	promover, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de zero a três anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observando o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes ou serviços	2017	R\$ 80.000,00/ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

	quando necessário, oferecer o transporte escolar adequado e de qualidade.		especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.		
	4.3 garantir a generalização, em um ano, da aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil e do ensino fundamental, em parceria com a área da saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças especiais;	2016	Estabelecer, em cooperação com a área de saúde, exame de acuidade visual aos educandos, na própria escola, em parceria com empresa especializada na área.	2016	00,00
	4.4 promover, até o final da vigência deste PME, transporte escolar urbano com as adaptações necessárias aos alunos que apresentam dificuldade de locomoção.	2025	Adquirir, por meio do PAR, veículo com adaptado para o transporte de alunos com dificuldade de locomoção; Contratar estagiários, como monitor escolar nos veículos adaptados.	2025	
	4.5 Promover no decorrer da vigência do PNE meios de contratação de profissionais especializados como psicólogo, psicopedagogo,	2025	Promover concurso público de provas e títulos a professores especialistas na área de atendimento especializado.	2015	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

	fonoaudiólogo e fisioterapeuta em parceria com o Departamento de Saúde.				
	5. Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o terceiro ano do ensino fundamental.	2020	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças; Criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, com implementação de medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos do ensino fundamental; Assegurar a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados; 5.4 fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhora do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade; Promover e estimular a formação inicial e continuada de	2020	31.500,00/ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

			<p>professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós- graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;</p> <p>Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal. Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental.</p> <p>Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre a escola e as famílias.</p>		
	6. Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.	2017	<p>Manter parceria com o Departamento de Assistência Social, Cultura e Esporte e Lazer;</p> <p>Buscar novas parcerias com ONGS ou empresas privadas.</p>	2018	R\$441.177,36 (anual)
	6.1 oferecer gradativamente, educação de tempo integral aos alunos da	2025	Ampliar o número de vagas em período integral na creche;	2018	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

	educação infantil, de forma a atender 60% (sessenta por cento) das crianças desta faixa etária até o final da vigência deste PME.		Fazer chamada pública dos alunos do Programa Bolsa Família para as matrículas na creche.		
	6.2 Elevar gradativamente o número de matrículas na educação de tempo integral no ensino fundamental, anos iniciais do ensino fundamental, de forma a atingir pelo menos 50% (cinquenta por cento) do alunado desta etapa escolar até o final da vigência deste PME.	2025	Manter parceria com o Departamento de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer; Buscar novas parcerias com ONGS ou empresas privadas; Adequar o espaço e o tempo escolar com qualidade para o período integral.		
	6.3 Construir, em dois anos, por meio do convênio PAEM, uma escola de educação infantil para 150 crianças da educação infantil.	2017	Cobrar do governo estadual a liberação de recursos para o andamento da obra.	2020	R\$ 2.581.325,62
	7 Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.	2017	Estabelecer e implantar as diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, respeitada a diversidade regional, estadual e local; Constituir um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do aluno e do corpo de profissionais da educação; Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, destacando-se a elaboração de	2015	15.000,00/ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

		<p>planejamento estratégico, a melhoria contínua dos profissionais da educação e a gestão democrática; Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade de ensino fundamental e médio, bem como, apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas; Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB; Incentivar o desenvolvimento e implantação das tecnologias educacionais para a educação básica, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas. escolar; Manter a proporção de alunos por sala de aula; Estabelecer políticas de valorização dos profissionais da educação, mediante investimentos em parcerias com universidades para a formação continuada dos professores, inclusive para o trabalho com a diversidade; Formalizar e executar o plano de ações articuladas - PAR, dando complementação às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública, buscando apoio técnico e financeiro da União, voltado à</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

		<p>melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoios escolares, à ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos e à expansão da infraestrutura física da rede escolar;</p> <p>Integrar os programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, esporte, assistência social, cultura, dentre outras, com vista ao fortalecimento da identidade do educando com sua escola;</p> <p>Estabelecer como foco a aprendizagem, apontando resultados concretos a atingir.</p> <p>Acompanhar cada aluno da rede, individualmente, mediante registro da sua frequência e do seu desempenho em avaliações, que devem ser realizadas periodicamente;</p> <p>Combater a evasão pelo acompanhamento individual das razões da não-frequência do educando e sua superação;</p> <p>Ampliar as possibilidades de permanência do educando sob responsabilidade da escola para além da jornada regular;</p> <p>Valorizar a formação ética, artística e a educação física;</p> <p>Envolver todos os professores na discussão e elaboração do projeto político pedagógico da escola;</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

			<p>Divulgar na escola e na comunidade os dados relativos à área da educação, com ênfase no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB;</p> <p>Acompanhar e avaliar, com participação da comunidade e do Conselho de Educação, as políticas públicas na área de educação e garantir condições, sobretudo institucionais, de continuidade das ações efetivas, preservando a memória daquelas realizadas.</p>		
	<p>7.1 Assegurar que no quinto ano de vigência deste PME, 90% os alunos do ensino fundamental I tenham alcançado nível suficiente de aprendizagem em relação ao desenvolvimento do seu ano de estudo, e, no final da vigência, todos os estudantes do ensino fundamental e médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizagem e 80% tenham atingido o nível desejado.</p>	2020	<p>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb;</p> <p>Estabelecer e implantar as diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, respeitada a diversidade regional, estadual e local;</p> <p>Constituir um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do aluno e do corpo de profissionais da educação;</p> <p>Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua dos profissionais da educação e a gestão democrática;</p> <p>Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

		<p>da qualidade de ensino fundamental e médio, bem como, apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas; Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB; incentivar o desenvolvimento e implantação das tecnologias educacionais para a educação básica, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas; Garantir políticas de combate à violência na escola, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura da paz no ambiente escolar; Garantir, no currículo escolar, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas, implementar ações educacionais, nos termos das leis 10.639/2003 e 11.645/2008; Manter a proporção de alunos por sala de aula. Integrar os programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, esporte, assistência social, cultura, dentre outras, com vista ao fortalecimento da identidade do educando com sua escola; Estabelecer como foco a aprendizagem, apontando</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

		<p>resultados concretos a atingir; Acompanhar cada aluno da rede, individualmente, mediante registro da sua frequência e do seu desempenho em avaliações, que devem ser realizadas periodicamente. Combater a repetência, dadas as especificidades de cada rede, pela adoção de práticas como aulas de reforço no contraturno, estudos de recuperação e progressão parcial; Combater a evasão pelo acompanhamento individual das razões da não-frequência do educando e sua superação.</p>			
	<p>9. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2018.</p>	<p>2018</p>	<p>Estabelecer políticas que facilitem parceria com a escola estadual para a educação de jovens e adultos; Realizar, no Município, um mapeamento da população analfabeta, por bairro ou distrito das residências e/ou locais de trabalho, por meio de censo educacional, no termos do art.5º, §1º da LDB e da meta 9.5 do PNE, visando a induzir a demanda e programar a oferta de educação de jovens e adultos; Realizar chamadas públicas regulares para a educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;</p>	<p>2018</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

		<p>Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área de saúde;</p> <p>Incentivar o aluno desta modalidade de ensino a pleitear benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentam cursos de alfabetização;</p> <p>Incentivar os jovens e adultos a participarem de exames específicos, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade, mediante o CEEJA e ENCCEJA;</p> <p>Sempre que possível, associar ao ensino fundamental ou médio para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional ou tecnológica, articulando o sistema de ensino, a Rede federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades e as associações por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.</p>		
9.1	Erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a	2015	Estabelecer políticas que facilitem parceria com a escola estadual para a educação de jovens e adultos;	2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

<p>taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano.</p>	<p>Realizar, no Município, um mapeamento da população analfabeta, por bairro ou distrito das residências e/ou locais de trabalho, por meio de censo educacional, no termos do art.5º, §1º da LDB e da meta 9.5 do PNE, visando a induzir a demanda e programar a oferta de educação de jovens e adultos;</p> <p>Realizar chamadas públicas regulares para a educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;</p> <p>Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área de saúde;</p> <p>Incentivar o aluno desta modalidade de ensino a pleitear benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentam cursos de alfabetização;</p> <p>Incentivar os jovens e adultos a participarem de exames específicos, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade, mediante o CEEJA e ENCCEJA.</p> <p>Sempre que possível, associar ao ensino fundamental</p>		
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

			ou médio para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional ou tecnológica, articulando o sistema de ensino, a Rede federal de		
	9.2 Assegurar, em cinco anos, a oferta de educação de jovens e adultos equivalente ao ensino fundamental para 50% da população de 15 anos ou mais que não tenha atingido este nível de escolaridade.	2020	Estabelecer políticas que facilitem parceria com a escola estadual para a educação de jovens e adultos; Realizar, no Município, um mapeamento da população de 15 anos ou mais que estão fora da escola, por bairro ou distrito das residências e/ou locais de trabalho, por meio de censo educacional, no termos do art.5º, §1º da LDB e da meta 9.5 do PNE, visando a induzir a demanda e programar a oferta de educação de jovens e adultos; Realizar chamadas públicas regulares para a educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil; Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área de saúde. Incentivar o aluno desta modalidade de ensino a pleitear benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que	2020	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

			<p>frequentam cursos de alfabetização; Incentivar os jovens e adultos a participarem de exames específicos, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos ou mais, mediante o CEEJA e ENCCEJA; Sempre que possível, associar ao ensino fundamental ou médio para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional ou tecnológica, articulando o sistema de ensino, às Redes estadual e federal de Ensino.</p>		
	<p>9.3 Assegurar, até o final da década, a oferta de cursos equivalentes ao ensino médio para 70% de pessoas de 18 anos ou mais que concluíram o ensino fundamental.</p>	<p>2025</p>	<p>Estabelecer políticas que facilitem parceria com a escola estadual para a educação de jovens e adultos; Realizar chamadas públicas regulares para a educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil; Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área de saúde; Incentivar os jovens e adultos a participarem de exames específicos, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de</p>	<p>2025</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

			idade, mediante o CEEJA e ENCCEJA; Sempre que possível, associar ao ensino fundamental ou médio para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional ou tecnológica, articulando o sistema de ensino, às Redes estadual e federal de Ensino.		
	10 Oferecer no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos no ensino médio, na forma integrada à educação profissional, até o último ano de vigência deste Plano.	2025	Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora; Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade de educação a distância; Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos profissionalizante; Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da	2025	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

			<p>ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados; Propiciar transporte escolar aos alunos matriculados em instituição de ensino que oferecem cursos de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional em municípios vizinhos; Viabilizar polo de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional no município em parceria com a ETEC.</p>	
	<p>11 Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão do segmento público. até o final da vigência deste Plano.</p>	2025	<p>Expandir as matrículas de educação profissional de nível técnico e médio, buscando parcerias com a rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a vinculação com os arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais; Incentivar os alunos de nível médio a matricularem-se nos centros de educação profissional técnica das cidades vizinhas, oferecendo-lhes o transporte escolar; Buscar junto a órgãos públicos estaduais, possibilidades de realizar cursos no próprio município que atendam à demanda; Estimular a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância,</p>	R\$ 31.680,00/ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

		<p>com a finalidade de ampliar a oferta de democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurando padrão de qualidade;</p> <p>Dotar o município de equipamentos que possibilitem a realização de cursos técnicos de nível médio na modalidade de educação à distância mediante tecnologias educacionais avançadas;</p> <p>Incentivar os munícipes que não possuem internet em casa a utilizarem o laboratório do Acesso São Paulo para a realização dos cursos à distância, inclusive no período noturno aos alunos trabalhadores;</p> <p>Buscar junto às escolas Agro técnicas e em colaboração com o Ministério da Agricultura cursos básicos para agricultores, voltados para a melhoria do nível técnico das práticas agrícolas e a preservação ambiental, dentro da perspectiva do desenvolvimento autossustentável;</p> <p>Estimular permanentemente o uso das estruturas públicas e privadas não só para os cursos regulares, mas também para o treinamento e retreinamento de trabalhadores com vistas a inseri-los no mercado de trabalho com mais condições de competitividade e produtividade, possibilitando a elevação de seu nível educacional, técnico e de renda.</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

	<p>11.1 Criar e implantar cursos técnico profissionalizantes no município até o final da vigência deste PME.</p>	<p>2025</p>	<p>Buscar junto a órgãos públicos estaduais, possibilidades de realizar cursos técnicos no próprio município que atendam à demanda; Incentivar os alunos de nível médio a matricularem-se no Polo de educação profissional técnica do município, oferecendo-lhes oportunidade de isenção da taxa de vestibulinho;</p>	<p>2018</p>	<p>R\$ 53.000,00/ano</p>
	<p>12. Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior, para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) anos a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no seguimento público, até o quinto ano de vigência deste Plano.</p>	<p>2020</p>	<p>Apoiar um amplo sistema interativo nos cursos presenciais, regulares ou de educação à distância; Fomentar a oferta de Educação Superior Pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a Educação básica, para atender a déficit de profissionais em áreas específicas; Incentivar a criação de políticas que facilite o acesso de afrodescendentes e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação à educação superior, mediante programas de compensação de eficiências de sua formação escolar anterior, permitindo-lhes, desta forma, competir em iguais condições nos processos de seleção e admissão a esse nível de ensino, bem como proporcionar a busca de assistência estudantil a esses estudantes em instituições públicas, tornando-os bolsistas de instituições privadas de Educação</p>	<p>2018</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

			<p>Superiores e beneficiárias do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº10.260, de 12 de julho de 2001, na Educação Superior;</p> <p>Instalar, no município, Polos de educação superior em parceria com Institutos de Educação ou Faculdades Públicas ou Privadas;</p> <p>Auxiliar o aluno no transporte escolar para outros municípios.</p>		
	<p>12.1 Incentivar, até o final da década do Plano Nacional de Educação, a oferta de educação superior para, pelo menos, 33% da faixa etária de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos.</p>	2025	<p>Apoiar um amplo sistema interativo nos cursos presenciais, regulares ou de educação à distância;</p> <p>12.6 incentivar a criação de políticas que facilite o acesso de afrodescendentes e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação à educação superior, mediante programas de compensação de eficiências de sua formação escolar anterior, permitindo-lhes, desta forma, competir em iguais condições nos processos de seleção e admissão a esse nível de ensino, bem como proporcionar a busca de assistência estudantil a esses estudantes em instituições públicas, tornando-os bolsistas de instituições privadas de Educação Superiores e beneficiárias do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº10.260, de 12 de julho de 2001, na Educação Superior;</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

			<p>Instalar, no município, Polos de educação superior em parceria com Institutos de Educação ou Faculdades Públicas ou Privadas; Auxiliar o aluno no transporte escolar para outros municípios.</p>		
	<p>15. Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que trata os incisos I, II e III do art. 61 da Lei nº 9.394/1996, assegurando-lhes a devida formação inicial, nos termos da legislação, e formação continuada em nível superior de graduação e pós-graduação, gratuita e na respectiva área de atuação.</p>	2016	<p>Identificar, mapear, a partir do primeiro ano deste plano os profissionais em exercício que não possuem pós-graduação e organizar-se em todos os sistemas de ensino, programa de oferta de cursos nesta modalidade, através da CAPES e por meio de parcerias com universidades ou faculdades, possibilitando a essas últimas a implantação de pólos no município de Ribeirão do Sul; Destinar um terço da carga horária dos professores para estudos coletivos e individuais; Oferecer bolsa de estudos a professores efetivos, de acordo com ato legal do município; Admitir professores para atuar na educação infantil creche e pré escola que possuam as qualificações exigidas no art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Estudar a possibilidade de oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos profissionais do magistério; Ampliar, a partir da colaboração da União, dos Estados</p>	2016	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

			e do Município, os programas de formação em serviço que assegurem a todos os profissionais a possibilidade de participar de cursos de extensão universitária de acordo a Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional, observando as diretrizes e parâmetros curriculares.		
15.1	Incentivar, por meio de um programa conjunto da União, dos Estados e Municípios, que, no prazo de dez anos, 90% (noventa por cento) dos professores de educação infantil e de ensino fundamental (1º a 5º ano) possuam formação em nível de pós-graduação lato sensu.	2025	Aderir ao Programas de Ações Articuladas - PAR; Promover a oferta de qualificação profissional aos professores de educação infantil e fundamental em nível de pós-graduação lato sensu, com implantação de polos local, em parceria com Institutos de Educação ou Faculdades; Oferecer bolsa de estudos, no percentual de cinquenta por cento do valor da mensalidade. Destinar um terço da carga horária dos professores para estudos coletivos e individuais.	2016	R\$ 6.840,00/ano
	Incentivar, por meio de um programa conjunto da União, dos Estados e Municípios, que, no prazo de dez anos, 10% (dez por cento) dos profissionais do magistério possuam pós-graduação stricto sensu, na área em que atua;	2025	Aderir ao Programas de Ações Articuladas - PAR; Promover a oferta de qualificação profissional aos professores de educação infantil e fundamental em nível de pós-graduação stricto sensu, com conteúdos específicos através da CAPES e CEMPEC; Dentro das possibilidades do município, conceder licenças remuneradas aos professores.	2025	
15.2	Manter, durante a década,	2025	Aderir, anualmente, ao programa Ler e Escrever e	2016	R\$ 13.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

<p>programas de formação continuada de professores alfabetizadores, através do Sispecto, ou em parceria com instituições de ensino superior sediadas nas respectivas áreas geográficas.</p>		<p>Sispecto. Ampliar, a partir da colaboração da União, dos Estados e do Município, os programas de formação em serviço que assegurem a todos os profissionais a possibilidade de participar de cursos de extensão universitária de acordo a Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional, observando as diretrizes e parâmetros curriculares; Destinar um terço da carga horária dos professores para estudos coletivos e individuais.</p>	<p>2017 2018</p>	<p>R\$13.600,00 R\$ 13.000,00</p>
<p>15.3 Identificar e mapear, no sistema de ensino, as necessidades de formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, elaborando e dando início a implantação de programas de formação, a partir do sexto ano de vigência deste plano.</p>	<p>2021</p>	<p>Buscar, junto à Plataforma Freire, possibilidade de formação do pessoal técnico e administrativo do quadro de funcionários da educação municipal.</p>	<p>2021</p>	
<p>16. Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando</p>	<p>2025</p>	<p>Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para demanda por formação continuada e fomentar a oferta por parte das instituições públicas de educação superior de forma orgânica e articulada às políticas de formação no município; Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica,</p>	<p>2025</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

	as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.		disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos com formato acessível; Pleitear junto aos governos federal e estadual a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica.		
	17. Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, no decorrer da vigência deste PME.	2025	Garantir aos profissionais do magistério público da educação básica o acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional; Aperfeiçoar as políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular ao piso salarial nacional profissional, com assistência financeira da União.	2025	
	18. Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, para o plano de Carreira dos Profissionais da educação básica pública, como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	2017	Implantar nas redes públicas de educação básica acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipes de profissionais experientes, a fim de fundamentar com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaques para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina; Prever no plano de carreira dos profissionais da educação básica, dentro das possibilidades do	2017	R\$83.520,00/ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

			<p>município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível pós-graduação stricto sensu; Prever, no Plano de Carreira, o Piso Nacional do Magistério, evolução funcional por tempo de serviço, atualização pedagógica e avaliação por merecimento , bem como um terço de sua jornada para estudos; Buscar junto ao governo federal repasse de transferências voluntárias, quando o município aprovar lei específica, estabelecendo Plano de Carreira.</p>		
	<p>18.1 Atualizar o plano de carreira dos profissionais da educação e elaborar até o quinto ano deste PME o Plano de Carreira aos demais profissionais da educação que sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados.</p>	<p>2020</p>	<p>Implantar nas redes públicas de educação básica acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipes de profissionais experientes, a fim de fundamentar com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaques para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina; Prever no plano de carreira dos profissionais da educação básica, dentro das possibilidades do município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional.</p>	<p>2020</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

<p>19. Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.</p>	<p>2017</p>	<p>Aperfeiçoar, a partir desse plano, o regime de colaboração entre os sistemas de ensino com vistas a uma ação coordenada entre entes federativos, compartilhando responsabilidades, a partir das funções constitucionais próprias e supletivas e das metas deste PME;</p> <p>Estimular, a partir desse plano, a colaboração entre as redes e sistema de ensino municipal, mediante apoio técnico e consórcios intermunicipais e colegiados regionais consultivos, quando necessários;</p> <p>Desenvolver padrão de gestão, a partir dessa Lei, que tenha como elementos a destinação de recursos para as atividades-fim, a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade;</p> <p>Assegurar, após aprovação dessa Lei, a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, por meio do repasse de recursos diretamente às escolas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica;</p> <p>Estimular o fortalecimento dos conselhos escolares, conselho municipal de educação, como instrumento de participação e fiscalização da gestão escolar e</p>	<p>2017</p>	
--	--------------------	--	--------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

		<p>educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;</p> <p>Estimular em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de associações de pais, assegurando-lhes, inclusive espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;</p> <p>Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos políticos pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;</p> <p>Aderir junto ao MEC a programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como a prova nacional específica a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para provimento dos cargos;</p> <p>Estabelecer, a partir dessa Lei, auxílio técnico ao Departamento de Educação, para suprir as necessidades dos setores de informação e estatísticas educacionais, planejamento e avaliação;</p> <p>Promover medidas que assegurem a formação técnica</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

		<p>dos profissionais que atuam Departamento de Educação, bem como o incentivo à permanência e ao bom desempenho desses profissionais na área de atuação;</p> <p>Manter, após aprovação dessa Lei, com a colaboração das universidades, programas diversificados de formação continuada e atualização pedagógica e administrativa, visando à melhoria do desempenho no exercício da função ou cargo de diretores de escolas.</p>			
	<p>20. Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</p>	<p>2020</p>	<p>Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;</p> <p>Exigir o cumprimento da meta prevista no artigo 214 da Constituição Federal, com a participação no resultado da exploração de petróleo, gás natural e outros recursos da União;</p> <p>Buscar junto ao governo federal o cumprimento da meta 20.7 do PNE no que se refere à implementação do custo aluno qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos de qualificação e remuneração dos profissionais docentes e dos demais</p>	<p>2020</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORA DE ENSINO DE OURINHOS -SP

			<p>profissionais da educação pública; Estabelecer parceria com a união e o Estado quanto ao regime de colaboração em busca de cooperação como equilíbrio nas repartições das responsabilidades e dos recursos necessários à educação; Buscar junto à união a complementação de recursos financeiros, quando o município não atingir o valor do CAQ.</p>		
	<p>20.1 Aprovar, no prazo de um ano, Lei de responsabilidade Educacional, assegurando o padrão de qualidade na educação básica, na rede de ensino, bem como as metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliações educacionais.</p>	2016	Aguardando ato legal do MEC.	-	O município depende de lei federal